

O ADVENTO DA LEI 10.639/03 E O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Rosendo Freitas de Amorim ¹
Paulo Venício Braga de Paula ²
Newton Malveira Freire ³

RESUMO

A negação de educação para os africanos e afrodescendentes no país é um problema que não se encerra na falta de escolas. No Brasil, sobretudo a partir da eleição de Luís Inácio Lula da Silva, o movimento negro organizado conquistou importantes espaços de luta e a conseguiu ganhos importantes referentes à educação das relações étnico-raciais, a construção de uma educação anti-racista. Um desses ganhos foi a implementação da lei 10.639/03 que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História da África e da cultura afro-brasileira nas instituições de ensino público e privado do país. Esse trabalho objetiva fazer uma análise da criação da lei 10.639/03 sobre o ensino de História da África e da cultura Afro-brasileira”, discutindo sobre a luta do movimento negro por uma educação anti-racista no Brasil. Mostraremos a importância da lei para a construção de uma educação das relações étnicas e raciais. A pesquisa foi do tipo qualitativa e foram adotados como mecanismos de coleta de dados e informações a análise documental e pesquisa bibliográfica, verificando as diretrizes curriculares que versam sobre a educação das relações étnico-raciais e estudo da História e cultura africana a afro-brasileira. Diante da leitura de material selecionado e dos que foram surgindo como necessidade e exigência do objeto investigado, verificamos que apesar da existência de uma lei que rege sobre o ensino conteúdos acerca da História e da Cultura Afro Brasileira, é possível perceber ainda traços de uma que somos fruto de uma educação racista e eurocêntrica.

Palavras-chave: Educação Básica, Ensino de História, Lei 10.639.

INTRODUÇÃO

*A cultura e o folclore são meus
Mas os livros foi você quem escreveu
Quem garante que palmares se entregou
Quem garante que Zumbi você matou
Perseguidos sem direitos nem escolas
Como podiam registrar as suas glórias
Nossa memória foi contada por vocês
E é julgada verdadeira como a própria lei
Por isso temos registrados em toda história
Uma mísera parte de nossas vitórias (...)*
Palmares 1999, Natiruts

¹ Pós-doutorado em Saúde Coletiva pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). rosendo@unifor.br;

² Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), veniciobp@gmail.com;

³ Mestrando em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), freire.newton@hotmail.com;

Os versos da canção “Palmares 1999”, do grupo Natiruts, discute um problema fundamental para a produção historiográfica atual: o lugar do sujeito na construção da História. A música questiona a produção de uma história e de uma memória sobre o negro no Brasil que se fez à revelia das populações negras e por esta razão constituiu-se numa história elitista, permeada de (pré) conceitos, e que não dá conta da diversidade cultural dos afro-brasileiros.

Como toda história é uma representação, uma elaboração de um lugar, de um tempo, ela guarda os interesses de quem a produziu. No Brasil, a história do negro, produto de uma elite abonada e branca, é uma história marcada pela escravidão, pela negação da religiosidade e demais aspectos culturais, pela exclusão dos mundos do trabalho e educação. Uma história vista de cima.

A negação de educação para os africanos e afrodescendentes no país é um problema que não se encerra na falta de escolas ou na oferta de escolas de má qualidade. Esta negação também se dá pelo não reconhecimento da importância étnica e cultural dos negros no Brasil. Por uma história mal contada, vista do ponto de vista de quem oprime. Pela marginalização dos aspectos socioculturais desses povos, pelos silêncios do cotidiano escolar: nos conteúdos escolares, nos livros didáticos, nas celebrações cívicas, no calendário escolar. Ainda hoje o negro ocupa um lugar marginal nas escolas brasileiras. Este silêncio é quebrado por vozes que gritam: “Perseguidos sem direitos nem escolas, como podiam registrar as suas glórias, e discutem a necessidade de dar aos negros a devida importância social no Brasil”.

No Brasil, sobretudo a partir da eleição de Luís Inácio Lula da Silva, o movimento negro organizado conquistou importantes espaços de luta e a conseguiu ganhos importantes referentes à educação das relações étnico-raciais, a construção de uma educação anti-racista. Um desses ganhos foi a implementação da lei 10.639/03 que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História da África e da cultura afro-brasileira nas instituições de ensino público e privado do país. A lei estabelece uma série de medidas que visam reconhecer a importância do negro no Brasil, suas contribuições na construção social nacional, a valorização da cultura africana, e ainda a construção de uma educação mais plural, sem preconceitos e marginalizações aos afrodescendentes no país. Assim, todas as escolas, são obrigadas, a incluir a temática do negro, da África e dos africanos em seus currículos e, sobretudo, e suas práticas pedagógicas cotidianas.

Neste artigo analisamos a criação da lei 10.639/03 sobre o ensino de História da África e da cultura Afro-brasileira”, discutimos a luta do movimento negro por uma educação anti-racista no Brasil, as aproximações entre este movimento e o governo Lula. Discutimos a

criação da lei e a sua importância para a construção de uma educação das relações étnicas e raciais. Neste trabalho também incluímos uma discussão sobre as diretrizes curriculares que versam sobre a educação das relações étnico-raciais e estudo da História e cultura africana a afro-brasileira.

A formação do professor e o livro didático também são assuntos deste artigo. Apresentamos uma breve discussão sobre a relação entre a produção de uma educação anti-racista e a necessidade de formar os docentes para lidar com esta realidade e ainda a necessidade de mudanças no material didático das escolas, de um livro que contenha um novo olhar sobre o negro, sobre os africanos e os afrodescendentes no país.

A LUTA DO MOVIMENTO NEGRO E A CRIAÇÃO DA LEI 10.639/03

O último Censo de IBGE revelou que 50,7% da população brasileira é afro-descendente. Somos, portanto um país onde a maioria da população é negra. Apesar desses altos percentuais estatísticos, somos também um país com bastante carga de preconceito quanto à cor do indivíduo. Esse racismo foi historicamente mascarado pelo mito da democracia racial – narrativa e ideologia forjada no contexto dos anos 30 do século XX e reeditada ao longo dos anos – que defende a existência de relações harmoniosas entre os diferentes grupos étnico-raciais mascarando a profunda desigualdade racial existente em nosso país e omitindo os impactos do racismo na vida dos negros e negras brasileiras.

Enquanto a população acredita não haver racismo no Brasil as situações de desigualdade, humilhação e racismo passam despercebidos pela maioria da população e o fosso econômico e social entre brancos e negros só aumentam.

Historicamente, o sistema de ensino brasileiro pregou uma educação eurocêntrica, de valorização da Europa e dos Estados Unidos e de desqualificação do continente africano. Os negros tinham lugar na História somente no contexto da escravidão colonial. As imagens ilustrativas revelavam um negro que apenas foi escravo, apanhou e sofreu. A cultura negra só aparecia no contexto da aculturação europeia e católica, como se o negro não tivesse identidade, nem memória, nem História. Dessa forma o racismo foi sendo construído e solidificado nas cabeças das crianças e de toda a gente brasileira.

Partindo dessas constatações o movimento negro do Brasil construiu ao longo das décadas suas lutas pela inclusão social da população afro-brasileira. Nesse contexto o movimento entende que a educação é um dos caminhos que possibilita não só a inclusão social, mas também a luta contra o racismo.

“... as instituições sociais responsáveis mais diretamente pelos processos de formação humana, na sociedade brasileira, são chamadas a se posicionar. O movimento Negro tem insistentemente cobrado um posicionamento ético e responsável dessas instituições. A escola é uma delas. Entendida como direito social e como uma das instituições responsáveis pelos processos de formação humana o Movimento Negro cobra da escola que ela se efetive como espaço do direito à diversidade e à diferença.” (GOMES, 2007, p. 109)

Para o movimento negro além de tornar a escola um espaço de convivência multirracial, era necessário também rever o currículo educacional e inserir nele o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional brasileira. Passou então a cobrar do estado brasileiro uma posição mais clara e atuante no combate ao preconceito e na valorização da cultura negra.

A lei federal 10.639/03 é fruto da luta do Movimento Negro contra a discriminação e o preconceito racial em nossa sociedade. Fazer vir à tona a discussão sobre o racismo é uma forma de não silenciar os mais diversos preconceitos e discriminações presentes na escola e por extensão em nossa comunidade, bairro, paróquia e grupos sociais, promover relações mais igualitárias além de conhecer e valorizar a história africana.

METODOLOGIA

Para realização desse trabalho optamos por desenvolver uma pesquisa eminentemente bibliográfica. Tratou-se de um trabalho minucioso e demandou tempo, dedicação e atenção de todos os responsáveis que resolve empreendê-la. Por se tratar de uma ação investigativa em busca do conhecimento, ela se converte numa base fundamental para o todo tipo de pesquisa. Com isso, justifica-se, primeiramente, por elevar ao grau máximo de importância no momento pré-redacional; como também justifica-se pela intenção de torná-la um objeto facilitador do trabalho daqueles que possivelmente tenham dificuldades na localização, identificação e manejo do grande número de bases de dados existentes por parte dos usuários.

Dessa forma, pensando no benefício que uma boa revisão bibliográfica possa conceder a um pesquisador, seguimos os esclarecimentos de Boccato (2006, p. 266), quando ele afirma

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa,

compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

Foram analisados documentos e publicações do Ministério da Educação, disponíveis em portais de domínio público que versam sobre a Lei 10.639 e como ela se relaciona com os conteúdos da proposta curricular em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, discorrendo sobre os problemas para sua aplicação, especialmente os relacionados à falta de formação dos professores para trabalharem estes temas. Esta análise deve ser focada em um contexto histórico que resgate o papel do ocidente na realidade do continente africano, bem como, as implicações deste discurso no cotidiano escolar. Sugeriu-se na implementação da proposta que se trabalhe com diferentes linguagens e documentos da história na perspectiva interdisciplinar, que permita que os professores reflitam sobre a presença africana na vida cotidiana, sobre as representações e sobre o imaginário construído.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

DIRETRIZES NACIONAIS CURRICULARES/ PARECER

O Ministério da Educação criou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que visa regulamentar a alteração trazida à Lei 9.394/96 pela lei da obrigatoriedade do Ensino da História Afro-brasileira e Africana bem como para subsidiar e orientar os gestores dos sistemas de ensino, as escolas, professores, pais e cidadãos preocupados com a nossa educação sobre a aplicação desta lei nos estabelecimentos de ensino. Este Parecer se insere também como uma resposta do Estado ao cumprimento das políticas de ações afirmativas que pretende reparar, reconhecer e valorizar a história, a cultura e identidade dos negros brasileiros, do povo africano e da África.

Seus princípios são: Consciência política e histórica da diversidade; Fortalecimento de identidades e de direitos e Ações educativas de combate ao racismo e a discriminações. As metas estabelecidas pelas Diretrizes são: 1 – Oferecer uma resposta, inclusive no campo da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas: de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade; 2 – Fomentar o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos; 3 – O direito a uma educação de qualidade: escolas bem equipadas,

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

professores preparados para conduzir a re-educação das relações entre os diferentes grupos étnico-raciais.

Como vemos, este Parecer se volta para a questão das relações étnico-raciais dentro e fora das escolas. Historicamente o sistema educacional brasileiro desenvolveu uma educação voltada nos moldes europeus, valorizando a cultura branca e tornando invisível os negros e outras etnias que compõem o povo brasileiro, política essa que reflete a estrutura social brasileira de privilégio dos brancos e letrados e negação dos pretos pouco ou nada alfabetizados. A escola enquanto espaço de convivência social se constituiu em local onde a prática do racismo e do preconceito acontecem e, muitas vezes, é mascarada e ocultada. Amparada no mito da democracia racial a escola brasileira durante décadas adotou uma postura de ignorar determinadas posturas racistas por parte de professores e alunos, tratou o preconceito contra o negro como “brincadeira de mal gosto” e não como postura autoritária de brancos que se acham superiores ao negro por causa da cor.

“Para reeducar as relações étnico-raciais, no Brasil é necessário fazer emergir as dores e medos que têm sido gerados. É preciso entender que o sucesso de uns têm o preço da marginalização e da desigualdade imposta a outros. E então decidir que sociedade queremos construir daqui para frente.” (NASCIMENTO, 2004, p.14)

Reeducar as relações étnico-raciais impõe discutir os preconceitos, buscando conhecer as suas causas e conseqüências para cada indivíduo e para a sociedade, perceber que o outro também é importante, também tem sua história, conquistas, valores, conhecimentos, luta.

Dentro desse contexto é necessário destacar que não só os alunos precisam reeducar-se em suas relações étnico-raciais, mas todos os componentes da escola, professores, funcionários e gestores, pois também estes enquanto atores sociais são afetados pelo preconceito e discriminação racial existentes em nossa sociedade.

Para que aconteça um diálogo respeitoso entre brancos e pretos, a escola não pode fazer qualquer coisa de qualquer jeito, não dá para agir no improviso, é preciso adotar pedagogias de combate ao racismo e discriminações. Sendo assim torna-se de fundamental importância que a escola insira a questão racial no seu projeto político-pedagógico, transformando-a em um eixo das suas práticas pedagógicas e articulá-la nas discussões que estão inseridas dentro do currículo escolar.

ORIENTAÇÕES E AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade tem se empenhado na construção de um acervo bibliográfico que auxilie o professor e demais agentes da educação na temática das Relações étnico-raciais dentro da escola. Dentre esse acervo o documento Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico –Raciais trás reflexões sobre esse assunto em todos os níveis e modalidade do ensino no Brasil. Dividido em sete capítulos onde “cada texto se dirige a diversos agentes do cotidiano escolar, particularmente, os(as) professores (as), trazendo, para cada nível ou modalidade de ensino, um histórico da educação brasileira e a conjunção com a temática étnico-racial, adentrando na abordagem desses temas no campo educacional e concluindo com perspectivas de ação”.

No capítulo sobre o Ensino Fundamental, que é o que nos interessa no momento por causa da pesquisa, trata inicialmente sobre algumas questões de cunho teórico-metodológico como currículo, ensino e anti-racismo, alteridade e memória.

O currículo como um importante instrumento do fazer pedagógico precisa ser discutido e (re) construído com a participação dos professores na escolha, seleção e organização dos temas que podem integrar um planejamento curricular. Sabemos historicamente que o sistema educacional brasileiro privilegiou em sua grade curricular temas eurocêtricos, destituindo assim a importância dos saberes dos povos africanos. Paralelo a esse currículo manifesto, existe o currículo oculto, que representa um “corpus ideológico” de práticas que não estão explícitas no currículo formal, mas que tem grande poder de ditar condutas e valores sociais.

Nesta relação entre o currículo formal e o currículo oculto podem circular ideias que reforçam comportamentos e atitudes que podem remeter a preconceitos, intolerância e discriminações que foram enraizadas e que estão ligadas às relações de classe, gênero, orientação sexual, raça, religião e cultura.

A memória implica em uma escolha, uma seleção que se processa a partir de nossas referencias individuais e coletivas. A memoria coletiva é nos imposta pela classe dominante que determina o que devemos ou não lembrar. Relacionando a produção da memória enquanto cristalização do passado, construção dos heróis e acontecimentos gloriosos com o conhecimento histórico estudado em sala de aula, “cabe ao professor selecionar, sistematizar, analisar e contextualizar, em parceria com os estudantes, o que pode ser considerado como um fato histórico, o que é relevante para um entendimento do processo histórico de reconstrução da memória que se registra nos livros e orienta uma agenda educacional”.

Além dos pressupostos teórico-metodológico o capítulo que trata do Ensino Fundamental deste documento, convida o(a) professor(a) a olhar para o seu educando

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

buscando conhecer quem é esse sujeito, as características do seu desenvolvimento físico, intelectual e biológico para então de posse dessas respostas sistematizar ações que incluam as relações étnico-raciais em sala de aula de forma a contemplar as características da faixa etária predominante no ensino fundamental.

O presente documento traz ainda algumas orientações sobre as ações pedagógicas dentro do ambiente escolar na perspectiva da construção de uma escola multicultural e étnica. São elas: a) Tratar a questão racial como conteúdo multidisciplinar durante todo o ano letivo e não apenas em momentos específicos; b) Reconhecer e valorizar as contribuições sociais, econômicas, culturais, políticas, intelectuais do povo negro; c) Abordar as situações de diversidade étnico-racial na vida cotidiana nas salas de aulas; d) Combater as posturas etnocêntricas para a desconstrução de estereótipos e preconceitos atribuídos ao grupo negro. e) Incorporar como conteúdo do currículo escolar a história e cultura do povo negro; f) Recusar o uso de material pedagógico contendo imagens estereotipadas do negro, como postura pedagógica voltada à desconstrução de atitudes preconceituosas e discriminatórias.

De posse destas reflexões, cada escola tem de descobrir o seu caminho, de acordo com sua realidade local, para inserir em sua proposta pedagógica e consequente em sua realidade escolar, a temática das relações étnico-raciais para a valorização da história e cultura negra no ambiente escolar. Nos Resultados, deverá constar a esquematização dos dados encontrados, na forma de categorias analíticas e sistematização dos achados empíricos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresentou algumas reflexões sobre as leis 10.639/03, sobre a obrigatoriedade do ensino da cultura e da história dos afrodescendentes no Brasil, bem como sobre a lei 11.648/08 que versa sobre a inclusão das culturas indígenas nas escolas brasileiras.

Discutimos que a obrigatoriedade do ensino das leis afroindígenas acabou jogando a responsabilidade do cumprimento legal para as escolas e para os professores. O Estado instituiu leis e determinou que o cumprimento destas fosse realizado pelas escolas como forma de reparação dos esquecimentos históricos construídos ao longo da política educacional excludente de nosso país. As leis servem assim, de políticas reparadoras e inclusivas para aqueles que durante maior parte de nossa história estiveram à margem da sociedade.

A preparação dos docentes é insuficiente, existem poucos cursos de formação em nível superior e de pós-graduação. A universidade, de maneira geral, ainda se mantém distante das discussões sobre a educação para as relações étnico-raciais, o que dificulta a formação dos

docentes que são desafiados pelas leis a tratarem dessas questões em suas práticas pedagógicas.

Vimos ainda que a pouca produção e oferta de materiais didáticos, especialmente livros que versem sobre as questões raciais nas escolas também dificulta a execução das leis. Os professores acabam fazendo a utilização apenas do livro didático como suporte pedagógico. É importante ressaltar que os livros didáticos também são deficientes na abordagem das questões étnico-raciais, pois além da pequena discussão que trazem, alguns contêm visões cristalizadas produzidas historicamente, visões em muitos momentos, preconceituosas, anacrônicas e ultrapassadas.

A educação para o respeito às temáticas raciais deve ocorrer todo dia, em diversas disciplinas, em diversos espaços da escola. Lembramos ainda que é fundamental inserir os objetivos e as ações nos instrumentos normativos escolares para garantir a efetivação do que foi traçado, para garantir que a escola não vai mais contribuir com o silêncio em relação aos índios e aos negros.

As reflexões aqui apresentadas nos leva a concluir que existe um abismo entre as leis 10.639/03, 11.648/08 e a efetivação das mesmas. Impor leis não garante a execução destas, é necessário oferecer meios para que elas se cumpram.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz. **A invenção do Nordeste e outras artes.** – 4.ed. – São Paulo: Cortez, 2009.

ARARIPE, Tristão de Alencar. **História da Província do Ceará.** - 2ª ed. – Fortaleza: Tipografia Minerva, 1958.

CÂMARA, Bernardo. **Admirável índio novo.** In: **Revista de História da Biblioteca Nacional.** nº91. Ano 8. Rio de Janeiro, 2013.

FESTER, Antônio Carlos Ribeiro. **Tornar-se educador em Direitos Humanos.** In: SALES, Lília Maia de Moraes. (Org.). **Educação em Direitos Humanos.** Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2007.

FILHO, Cruz. **História do Ceará: resumo didactico.** São Paulo: Editora Proprietária, 1931.

GOMES, Nilma Lino. **Um olhar além fronteiras: educação e relações raciais.** Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** 6ª ed. - Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

LIBÂNEO, José Carlos. ALVES, Nilda. (Orgs.). **Temas de Pedagogia: diálogos entre didática e currículo.** São Paulo: Cortez, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana.** Brasília, Outubro de 2004, p. 14.

_____. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília, 2005.

_____. **História: ensino fundamental** / Coordenação Margarida Maria Dias de Oliveira. – Brasília, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 21)

_____. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** – Brasília: SECAD, 2010. p. 09.

NASCIMENTO, Alexandre. **FAETEC-** Rio de Janeiro: 2004.

OLIVEIRA, Eduardo. **Memória, história e saber.** In: Orientações e ações para educação das relações étnico-raciais. Brasília: SECAD, 2010.